

Estado do Ceará Prefeitura de Palhano de Palhano Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças Reconstruir a Cidade é Cuidar do Nosso Povo



## PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08.20-01/2020 DISPENSA N° 2020.09.23.01

#### PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de Palhano, Estado do Ceará, através do Órgão Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças, consoante autorização de Carlos Zilwellington Simões Mateus, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a seleção de proposta mais vantajosa para a a Contratação de serviço técnico especializado para elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, exercício 2021, junto à Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças do município de Palhano, Estado do Ceará.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa se encontra fundamentada no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, in verbis:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)"

# JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente contratação tendo em vista a administração pública municipal não dispor, em seu quadro funcional, um ou mais profissional de contabilidade com investidura em cargo criado por Lei municipal, aonde realizar processo seletivo ou concurso público para preenchimento de vaga se tornaria elasticamente mais oneroso para a administração, bem como, também, não dispor de prestador de serviço contratado para a realização dos serviços.

### DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha foi feita com base na menor proposta apresentada para a contratação, considerando o valor estimado estipulado no orçamento básico constante dos autos, bem como o cumprimento de todas as exigências para habilitação definidas em instrumento que compõe os autos.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor a ser contratado é justificado por se tratar de menor valor, conforme apuração de preços constantes do mapa constante dos autos, devendo a contratação ser feita com JOSE CORDEIRO DE VASCONCELOS JUNIOR, CNPJ nº 21.455.793/0001-03, valor total R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Palhano, Estado do Ceará, 23/09/2020.

Maria Vanusia da Silva Sousa Presidente da Comissão Permanente de Licitação